



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.**

Projeto de Lei nº 030/2025

**SÚMULA: autoriza a criação Câmara Digital
para recebimento de projetos de iniciativa
popular diretamente no site da Câmara
Municipal.**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de projeto de lei que tem por objetivo criar um canal digital para recebimento de projetos de iniciativa popular diretamente no site da Câmara Municipal.

A Proposição foi apresentada na Câmara, veio para a procuradoria para emitir parecer.

Quanto a competência para propor o Projeto, observo que a matéria se enquadra na regra de iniciativa geral concorrente, que autoriza o chefe do executivo ou qualquer parlamentar apresentar projeto de lei.

Quanto aos requisitos de admissibilidade, verifico que foram observados todos os requisitos básicos necessários à sua criação, a técnica legislativa, em cotejo com a Lei Complementar Federal 95/1998, também está de acordo. Assim, no presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

Verifico que a lei geral de proteção de dados, LGPD, determina o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Ou seja, os dados pessoais que merecem proteção: endereços IP e de e-mail pessoal; dados como orientação sexual e opiniões políticas; dados básicos de identidade, como nome, dados genéticos, biométricos e relacionados à saúde do usuário, depois de coletados, devem estar protegidos pelo ente que os detém.

O parágrafo segundo do artigo primeiro exige a identificação do eleitor, mediante aposição de seu número de título eleitoral. Não obstante, entendo não ser caso de manifestação contrária ao projeto, pois a Câmara Municipal de Campo Magro já regulamentou a LGPD, podendo garantir o sigilo dos dados pessoais coletados.

Campo Magro, 19 de junho de 2023.

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR